



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

L I D O
Em. 13, 10, 11
Dan 12079
Assessoria de Plenário

PL 596 /2011

PROJETO DE LEI Nº

011

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 14, 10, 2011

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**OBRIGA O ENDEREÇAMENTO COM
COORDENADAS GPS PARA COMÉRCIOS E
PONTOS TURÍSTICOS DO DISTRITO
FEDERAL**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

FEDERAL decreta:

Art. 1º - Todo comércio e todo ponto turístico estabelecido no Distrito Federal deverá informar, juntamente com seu endereço em folhetos de divulgação, outdoors, sítios na internet, propagandas pagas em periódicos e similares, as coordenadas posicionamento global (GPS) de seu endereço.

Art. 2º - Ao descumprimento da presente Lei se aplica pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à pessoa jurídica responsável, ainda que cessionária de serviço público, a ser revertida para o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal, devendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 sessenta) dias.



ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRIBUICAO, 10/01/2011 10:29 OASPK



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo divulgar de forma intensa e segura o turismo no Distrito Federal.

Muitas são as vantagens, principalmente pelo aspecto segurança, sem contar na comodidade e conforto.

Sem dúvida alguma essa tecnologia veio para ficar, a eficácia do sistema GPS foi confirmada pela lei de obrigatoriedade de rastreadores GPS, sendo equipamento de série de veículos novos a partir de 2009.

Divulgar coordenadas de posicionamento global, juntamente com os endereços de bares, restaurantes, parques, pontos turísticos, dentre outros tantos estabelecimentos, ajudará ao turista, estrangeiro ou nacional, brasiliense ou não, e ao consumidor de forma geral a encontrar o caminho rápido e correto para sua diversão ou interesse.

Hoje, com qualquer celular capacitado a navegar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. **OLAIR FRANCISCO**

na internet se encontra a coordenada de posicionamento global de um endereço. A tecnologia é popular e gratuita, em web sites como o Google Maps por exemplo. Qualquer um tem acesso à informação, e sua divulgação fomentará sobremaneira o turismo em nosso Distrito Federal.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares, na aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, de  de 2011.

OLAIR FRANCISCO

Deputado Distrital – PT do B

